



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.842, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 244, de 28 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 753/2015:

I - Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Elaine Fernanda de Melo RG 41918689-x

Suplente: Jaqueline Rodrigues de Andrade RG 41.918.458-2

II - Representante da Educação:

Titular: Aparecida de Fatima da Luz Neves RG 13.010.149

Suplente: Beatriz Amancio RG 42.991.521-4

III - Representante da Agricultura:

Titular: Leandro Henrique Tavares Lopes RG 48.327.439-2

Suplente: Rogerio Luiz Prestes RG 40.318.890-8

IV - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Kellris Melina Pereira de Almeida RG 46.258.248-6

Suplente: Tatiele Aparecida Lima Sampaio RG 45.344.878-1

V - Representante dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Albertino Galdino Tavares CPF 015.674.768-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Suplente: Cleusa Maria Luiza da Silva RG 10.970.726

V - Representante dos Trabalhadores da Merenda:
Titular: Maria de Fatima Oliveira RG 28.215.631-8
Suplente: Ana Maria de Andrade RG 35.593.964-2

Parágrafo Único.- O Presidente do Conselho será escolhido por seus pares na reunião de instalação do COMSEA, conforme disposto no § 8º do artigo 4º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

ARTIGO 2º - O funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do COMSEA do município de Espírito Santo do Turvo estão previstas nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do COMSEA, nomeados no artigo 1º deste Decreto será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

ARTIGO 4º - O mandato dos Membros do COMSEA será exercido gratuitamente e sem qualquer remuneração, considerando como prestação de serviços relevantes ao município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de dez dias a contar da data da publicação deste Decreto.

ARTIGO 5º - O Presidente do COMSEA terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

ARTIGO 6º - O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

ARTIGO 7º - O mandato dos membros do COMSEA extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Espírito Santo do Turvo, 16 de fevereiro de 2017.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

1842 16 de fev 2017

Atestamos por afixação, no Quadro de Afixação desta P.M., conforme art. 99 da Lei Municipal Espírito Santo do Turvo

